

Cx 409



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
1ª JCJ-GOIÂNIA

CAIXA Nº
A 107

PROCESSO Nº 2.782 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 03 / 83

RECLAMANTE: ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO
Endereço Rua América Vespúcio qd. 199 It. 03
Setor Jardim Novo Mundo - Nesta

ADVOGADO : Dr. José Benedito Monteiro
Endereço Rua T-36 nº 239 - Setor Bueno
Nesta

RECLAMADO: RODÓVIÁRIO LIDERBRAS S/A
Endereço Rua Ricardo César nº 240 Jardim
Novo Mundo * - Nesta

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Ind. adic. des. indevido.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com cinco documentos.
Eu, [assinatura] pl, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
16.12.82 às 12,40 hs

Acordo =

2782/82

CLAMANTE:	Escolástico Ribeiro de Carvalho		
CLAMADO:	Rodoviário Liderbras S/A		
	Goiânia	07.12.82	5563/82
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 103 REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	DATA:
		indenização adicional, desconto indevido: Nº	
		OBJETO	
		es crita	José Benedito Monteiro
		ESPÉCIE:	OBSERVAÇÕES:
		DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
		AUDIÊNCIA: dia 16.12.82 às 12:40hs.	

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

Sede: Rua T-36 n.º 239, Setor Bueno - Goiânia - Go. - Fones: 241-3991 e 241-3540 — Departamento Jurídico

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA

J. C. J. DE GOIÂNIA

DIST. Nº 5563182
12 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 06/12/82
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, motorista, portador da CTPS nº 12.827/549 residente e domiciliado à Rua Américo Vespúcio Qd. 199, lote 03, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital. através do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás, onde é sindicalizado sob o n.º não sócio, via dos advogados, abaixo assinados, (M. J.), devidamente inscritos na O A B - G O sob os n.ºs 1.881 e 2.130-P respectivamente, e com endereço profissional à Rua T-36 nº 239, Setor Bueno, nesta Capital, respeitosamente vem à presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista contra: RODOVIÁRIO LIDERBRAS S/A sediada à Rua Ricardo Cesar nº 240 Jardim Novo Mundo, nesta Capital.....

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1 — Que o Reclamante se declarou optante ao FGTS em 16-09-81
 - 2 — Que o Reclamante foi admitido em: 16-09-81
 - 3 — Que o Reclamante foi demitido em: 14-10-82 sem justa causa
 - 4 — Que o seu horário de trabalho era das
 - 5 — Que teve a seguinte variação salarial:
que o seu salário atual é de cr\$ 44.264,76 por mês
- Que a data base para os empregados empresas de Transportes de cargas é maio e novembro de cada ano, para os reajustes salariais, e a Reclamada demitiu o Reclamante dentro dos trinta dias antes do novo reajuste salarial que era 1-11-82, e foi demitido em 14-10-82, adquirindo dessa forma o direito ao Adicional(indenização adicional) prevista no art. 9º da Lei 6.708/79
 - Que a Reclamada cobrava do Reclamante o uniforme que deve ser gratuito de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, juntando recibo de quitação onde está descontado o uniforme.
 - Que a Reclamada se negava a obedecer as datas bases prevista na Convenção Coletiva de Trabalho para reajuste de seus empregados.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

03
R

Do exposto requer: a) Notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência designada por essa Junta; b) - Conteste a obrigação se quiser sob pena de revelia e confesso; c) - Seja julgada procedente a presente, condenando a Reclamada ao pagamento de custas processuais e demais cominações legais das parcelas abaixo; d) -

Indenização Adicional do Art. 9º da Lei 6.708/79.....cr\$	44.264,76
Valor dos uniformes cobrados indevidamente.....cr\$	3.550,85

TOTAL RECLAMADO.....cr\$ 47.815,61

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal da Reclamada, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente Reclamação Trabalhista o valor de Cr\$ 47.815,61 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros e sessenta e um centavos).

Nestes termos

P. E. Deferimento.

Goiânia, 3 de dezembro de 1982.

PP José Benedito Monteiro

OAB-GO 1.881

PROCURAÇÃO

04
R

Pelo presente instrumento particular de Procuração, impresso e devidamente assinado.

ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, motorista, portador da CtPS nº 12.827/549, residente e domiciliado à Rua Américo Vespúcio Qd. 199, lote 03, Setor Jardim Novo Mundo, (perto do Armazem da dona Luzia, perto da Liderbras)

, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) Drs. José Benedito Monteiro e Marise Monteiro Dias, advogados, inscritos na OAB-GO sob os nºs 1.881 e 2.130=P respectivamente,

com escritório profissional à Rua T-36 nº 239, Setor Bueno....., nesta capital, onde receberá(ão) as intimações de praxe, para, em conjunto ou separadamente, com poderes para o fôro em geral e os constantes do Artigo 38 e ressalva, do Código de Processo Civil e os dos Artigos 39, 44, 50, 55, 98 e 146, do Código de Processo Penal, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo, inclusive, transacionar ou conciliar na forma dos artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, desistir, propor, aceitar ou recusar acordos judiciais ou extra-judiciais, firmar compromisso de inventariante e prestar declarações, recorrer em qualquer grau ou instância, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, ratificar queixas, facultando-lhe(s) o subestabelecimento deste mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, receber, emitir e descontar cheques, receber FGTS no banco depositário enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, no sentido de assegurar a boa defesa do interesse do(s) outorgante(s), e, em caráter mais específico, receber e dar quitação e ingressar com Reclamação Trabalhista contra a firma RODOVIÁRIO LIDERBRAS S/A, sita à Rua Ricardo Desar nº 240, Jardim Novo Mundo, nesta Capital.....

1.º Oficial de Notas e Cartório - Go.
reconheço, por Sentença, a(s)
firma(s) de Escritório de Oliveira

Por Análise ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiania, de 19 de 1982
02 DEZ 1982
Cartório do 5.º Oficial

Goiania, 2 de dezembro de 1982

Escritório de Oliveira

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

34178202/0007-35

RODOVIÁRIO LIDERBRAS S/A

Rua Ricardo Cesar, 240

J. N. Mundo - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

RODOVIÁRIO LIDERBRAS S/A

ENDEREÇO

RUA RICARDO CESAR, 240 - J. N. MUNDO - GOIÂNIA - GO.

ATIVIDADE

TRANSP. RODOVIÁRIO DE CARGAS

CGC/MF N.º

34178202/0007-35

MATRÍCULA NO INPS

34178202/0007

EMPREGADO

ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO

REGISTRO N.º

138

CARGO

MOTORISTA

N.º DA CTPS

SÉRIE

12827

549

ADMISSÃO

EM 16 / 09 / 19 81

DESLIGAMENTO

Em 14 / 10 / 19 82

AVISO PRÉVIO

Em - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 16 / 09 / 19 81

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 44.264,76

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$ 33.174,60
Aviso Prévio	Cr\$ 44.263,76	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	Cr\$ 36.886,50	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$ 336,00	Ad. Periculosidade	Cr\$ 13.194,78
Férias Vencidas	Cr\$ 44.263,76	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	Cr\$ 7.377,30	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 4.574,19
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$ 4.650,10
Saldo de Salários	Cr\$ 10.808,00	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 2.958,92
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 4.868,86
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 207.348,77

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 9.793,85		Cr\$ 63.172,67
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 3.599,45	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 154.176,10
Adiantamentos	Cr\$ 39.676,00		
Arredondamento	Cr\$ 3,57		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 154.176,10

(Cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e dez centavos x x x x x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º

contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Goiania, GO.

de

Outubro

de 19 82

EMPREGADO

RODOVIÁRIO LIDERBRAS S. A.

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Homologado nos termos da Dec. Lei 766, de 15.02/69 e Portaria Ministerial 3.636, de 30/10/69, ficando resoluído de 8 dias para o empregado reclamar qualquer erro no cálculo da rescisão.

Calculo P/MEDIA COMISSões

10/81	-	6.113,22
11/81	-	8.608,41
12/81	-	7.597,55
01/82	-	18.372,29
02/82	-	4.925,31
03/82	-	19.006,29
04/82	-	4.086,42
05/82	-	21.075,69
06/82	-	6.157,04
07/82	-	8.459,94
08/82	-	8.265,99
09/82	-	17.960,41
Total	=	130.668,56

10.889,08 - 12 =
 23.160,00
 34.049,08
 10.214,71
 44.263,76
 Total.....

Perc. 30%

EMPRESA		CGC	
RODOVIARIO LIDERBRAS S/A GOIANIA GO		34.178.202/0001-35	
RUA RICARDO CESAR 240 FAZ BOTAFDGO		GOIANIA	
CODIGO	NOME DO FUNCIONARIO	DATA	MATRICULA
700/	ESCOLASTICO RIBEIRO DE CARVALHO	02/82	000138

DESCRIÇÃO	CODIGO	UNIDADES TRABALHADAS	VALOR BASE	VALOR
HORAS NORMAIS	02	208,00 H	66,350	13.800,80
PREMIOS/COMISSOES	10			4.925,31
PERICULOSIDADE	34			5.617,83
DESCANSO REMUNERADO	11	4,00 D	117,038	3.745,22
ARREDONDAMENTO	24			4,62
TOTAL DE PROVENTOS			(SHB=66,35)	28.093,78 *
ARREDONDAMENTO	54			8,36
ADIANT. S/ COMISSOES	55			5.890,00
UNIFORMES	58			1.827,84
INAMPS (8.0)	72	8,50	28.089,16	2.387,58
TOTAL DE DESCONTOS				10.113,78 *
SAL. CR\$ 15.925,00				

FGTS		BC	
28.089,16	2.247,13	589,84	1.764 2.470
SALARIO CONTRIBUICAO	CONTRIBUICAO 8%	INPS 13% SALARIO	PONTOS/IAM MEDIA ACR.
		LIQUIDO	

ARREDONDAMENTO	24			9,40
TOTAL DE PROVENTOS			(SHB=66,35)	49.730,03 *
ARREDONDAMENTO	54			4,62
ADIANT. S/ COMISSOES	55			22.731,00
UNIFORMES	58			1.372,17
CONTRIBUICAO SINDICAL	64			936,31
INAMPS (8.0)	72	8,75	49.210,63	4.305,93
TOTAL DE DESCONTOS				29.350,03 *
SAL. CR\$ 15.925,00				

FGTS		BC	
49.210,63	3.936,85	958,92	3.090 2.676
SALARIO CONTRIBUICAO	CONTRIBUICAO 8%	INPS 13% SALARIO	PONTOS/IAM MEDIA ACR.
		LIQUIDO	

DESCRIÇÃO	CODIGO	UNIDADES TRABALHADAS	VALOR BASE	VALOR
HORAS NORMAIS	02	192,00 H	66,350	12.739,20
PREMIOS/COMISSOES	10			18.372,29
PERICULOSIDADE	34			9.333,45
DESCANSO REMUNERADO	11	6,00 D	210,650	10.111,20
GRATIFICACAO SEM INAMPS	21			873,00
ARREDONDAMENTO	24			8,36
TOTAL DE PROVENTOS			(SHB=66,35)	51.437,50 *
ADIANT. S/ COMISSOES	55			21.973,00
UNIFORMES	58			350,84
INAMPS (8.0)	72	8,75	50.556,14	4.423,66
TOTAL DE DESCONTOS				26.747,50 *

FGTS		BC	
51.429,14	4.114,33	379,17	3.175 3.175
SALARIO CONTRIBUICAO	CONTRIBUICAO 8%	INPS 13% SALARIO	PONTOS/IAM MEDIA ACR.
		LIQUIDO	

07
R

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: Uma

Folhas de documentos diversos: Quatro

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM/^{as} Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 5563/82, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 16 de DEZEMBRO de 1982, às 12,40, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-
do ciente.

Goiânia, 07 de Dezembro de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais



3 = Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.2.782/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.410/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 -2º andar - Centro, às 12:40hs. (doze e quarenta) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento. Ocultado fazer-se substituição que tenha conhecimento.

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc.2.782/82

DESTINATÁRIO

RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S/A

ENDEREÇO

Rua Ricardo Cesar nº 240 -H.Novo Mundo

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO 0 DEZ 1982

RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S/A

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

13/12/82

[Assinatura]

Rua Ricardo Cesar nº 240 -H.Novo Mundo

Em 10 / 12 / 1982

Nesta
TRT 1.1.1237

GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

aba em frente p. 54
Aos 16 de 17 de 1954

Diretor de Secretaria *[Signature]*

JUNTOS
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Proc. n. 2.782/82, - 1ª JCI/Goiania

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCI 2782 / 82

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1982
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO

contra RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S/A
relativa a indenização, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado José
B. Monteiro e a recda. representada por Edilson da C. Mesquita,
com o advogado Ildebrando L. de Mendonça que pediu a juntada de
três documentos, o que foi deferido.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a recda.
pagou ao recte., por saldo do pedido, a quantia de Cr\$33.500,00, em
dinheiro, digo, em dinheiro.

O recte. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pela recda. no importe de Cr\$2.538,00.

Nada mais, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregadores

Marcello Penna
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.

Edilson da C. Mesquita
Advogado

Ildebrando L. de Mendonça
Advogado

Quitação



LIDERBRÁS

10

P R E P O S I Ç Ã O

Pelo presente instrumento particualr de preposição, RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S/A., com sede na Rodovia Washington Luiz nº 14.005 Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. GIUSEPPE CELONI e seu Diretor Sr. HELVÉCIO MARTINS, na forma dos Estatutos Sociais, nomeia e constitui seu preposto o Sr. EDUILSON DA COSTA MESQUITA brasileiro, casado, CPF 067.423.271-20 e identidade nº 152.844-GO, para representar a outorgante na 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO, nas audiências relativas ao processo trabalhista que lhe move ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 1982.

[Signature]
RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S. A.

ADOLPHO FRANCO NETTO
Escritor e Tabelião
ARLETE JORGE MAGALHÃES
Substituto
Cartório de Campos Flúvios
Rod. Washington Luiz - Km. 14
Lote C - Figueira - D, Caxias
E, do Rio

Reconheço a firma *Giuseppe Celoni e Helvécio Martins*

14 de dezembro de 1982
na presença de *Arlete Jorge Magalhães*
a verdade



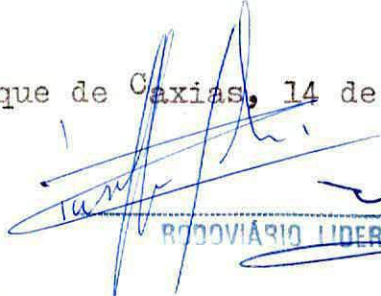
LIDERBRÁS

11

P R O C U R A Ç ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S/A., sediado na Rodovia Washington Luiz nº 14.005 Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. GIUSEPPE CELONI e seu Diretor Sr. HELVÉCIO MARTINS, na forma dos Estatutos Sociais, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA, brasileiro, casado, advogado, CPF 049.313.601.06 e GETÚLIO VARGAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 002.478.201.72, ambos com escritório na Av. Anhanguera nº 3.272 2º andar sala 212 e 213 - Edifício Moacir Teles - Centro- Goiânia/GO, com poderes da cláusula "ad judicium" para representar a outorgante perante a 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA na Reclamação Trabalhista movida por ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO através do processo nº 2.782/82, podendo concordar, discordar e substabelecer.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 1982.



RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S. A.

ADOLPHO FRANTO NETTO
Oficial e Tabelião

ARLETE JORGE MAGRÃO
Substituta

Cartório de Campos Teles
Rod. Washington Luiz - Km. 14
Lote C - Figueira - D, Caxias
E, do Rio

Recebo a firma
Celoni e Helvécio
Martins

14 de dezembro de 1982
Em testemunha da verdade.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM
31 DE MARÇO DE 1977

31 DE MARÇO DE 1977

As treinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, em sua Sede Social, à Av. Princesa Vargas, 182-salas 1507, 1511, 1512, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Rodoviária Líderbrás S.A., representando a totalidade do capital social, conforme verificou-se das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Paulo Coiatelli, Diretor Presidente, que convidou o Diretor Paulo Teixeira Brandão, para servir como Secretário. Instalada a Mesa, tendo o Presidente verificado o "quorum" legal para a realização da Assembleia, foi eleito o Secretário que procedeu a leitura da Carta Circular de 23 de março de 1977, dirigida a todos os acionistas convocando à presente Assembleia, cujo inteiro teor é o seguinte:

Janairo, 23 de março de 1977. Aos Senhores Acionistas: Ref: Convocação: Prezados Acionistas: Convoamos os Senhores Acionistas da Rodoviária Líderbrás S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social da Empresa, na Av. Princesa Vargas, 182-salas 1507, 1511, 1512, nesta cidade, no dia 31 de março do corrente, às quinze horas, a fim de lo serem conhecido e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.1 - Apreciação das contas apresentadas pela Diretoria referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 1976. 1.2 - Distribuição de dividendos. 1.3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 1.4 - Eleição de um Diretor. 1.5 - Fixação dos honorários da Diretoria. 1.6 - Assuntos Gerais. A tenção aos Senhores Acionistas da Rodoviária Líderbrás S.A. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente passou ao item 1.1 da carta convocatória e colocou à disposição dos presentes todos os documentos relativos ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, que foram por todos examinados e achados conformes. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo inteiro teor é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Rodoviária Líderbrás S.A., tendo examinado livros, documentos, balanço geral, demonstrativos respectivos, e ascorando tudo em ordem contábil e legal, espelhando o Balanço Final a real situação da Empresa, não de parecer que os mesmos estão em condições, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação na Assembleia Geral a ser realizada no dia 31 de março do 1977. Rio de Janeiro, 05 de março de 1977. Ass: Paulo Roberto Viennard - Mara Silva Florentino - Gerardo Wimmer. Passando ao item 1.2 da carta convocatória, o Presidente colocou à apreciação dos acionistas proposta para a distribuição dos dividendos, cujo inteiro teor é o seguinte: montante de R\$ 397.387,79 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos), propõe-se a seguinte distribuição: Dividendos aos Acionistas no valor de R\$ 334.310,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros) e o saldo de R\$ 63.078,79 (seis mil, setenta e oito cruzeiros e setenta e nove centavos) apropriado em conta de reservas para futuro aumento do capital. Em atendimento às disposições legais e vigentes, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo inteiro teor é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Rodoviária Líderbrás S.A., tendo examinado extrajudicialmente em sua Sede Social, na Av. Princesa Vargas, 182-salas 1507, 1511, 1512, nesta cidade, com o fim especial de analisar a proposta da Diretoria datada de 02 de março de 1977, através da qual é proposta a distribuição de dividendos no total de R\$ 334.310,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros), cabendo a seguinte distribuição por acionistas: Fabio Coiatelli - R\$ 208.134,30 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos) - Participação em Empreendimentos e Transportes S.A. - R\$ 126.175,00 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) - Marieta Ottilio Coiatelli - R\$ 0,70 (setenta centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 63.078,79 (seis mil, setenta e oito cruzeiros e setenta e nove centavos), para o futuro aumento do capital, aos mos de parecer que a mesma atende aos interesses da Empresa e dos Senhores Acionistas, motivo pelo qual aprovamos na íntegra. Rio de Janeiro, 10 de março de 1977. Ass: Paulo Roberto Viennard - Mara Silva Florentino - Gerardo Wimmer. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a matéria tendo sido a mesma aprovada sem restrições e unanimemente por todos os acionistas presentes. Passando ao item 1.3 da carta convocatória o Sr. Paulo Roberto Figueiredo de Mattos, representante dos Acionistas Participação em Empreendimentos e Transportes S.A. - PETRA, pediu a palavra e propôs que o Conselho Fiscal da LIDERBRÁS, com caráter "não permanente", funcione nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, nos termos do artigo 161 da Lei 467/76, o que foi aprovado por unanimidade. Pedindo a palavra o acionista Fabio Coiatelli, passou ao item seguinte da ordem do dia indicando para assumir o cargo de Diretor, o Sr. Luthergius da Divisão Filho, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade nº 2821026 expedida pela Superintendência de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente à Rua Projeta nº 56, casa 1, neste Estado, propondo que fossem fixados os seguintes honorários de R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, doiscentos e quarenta e um cruzeiros) do Diretor Presidente e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil, oitenta e quatro cruzeiros) dos demais Diretores. Após os debates do prático, foi o assunto aprovado por todos os acionistas presentes à Assembleia. Tendo a palavra o Presidente, indagou em alguns dos acionistas se desejavam fazer uso da palavra para tratar dos assuntos relevantes e de competência daquela Assembleia, não ocorrendo em manifestação, interrompeu a sessão preliminar necessária à lavatura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 31 de março de 1977. Assinados Fabio Coiatelli, Marieta Ottilio Coiatelli, Paulo Roberto Figueiredo de Mattos, p.p.: Participação em Empreendimentos e Transportes S.A. - PETRA.

edimentos e Transportes S.A. - FETRAS. Certifico que a presente ata é cópia fiel de sua transcrição no Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 1.

CERTIDÃO

Processo nº 3675/77 -

2. CERTIFICADO QUE DOCUMENTO LITURGICOS S.A., arquivou nesta Junta sob o nº 35530 por despacho do 19 de outubro de 1977, da 5ª Turma, ata da assembleia geral ordinária de 31.03.77, a que aprovou as contas do exercício findo em 1976, designou Diretor, fixou-lhe os honorários, do que deu fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 20 de outubro de 1977. Ely, CELIA DA SILVA RACHADA secret., conferi e assinou. Eu, ALVARO PEDROTO, Secretário Geral da JUCERJA, a subcrevo e assinou.

Taxa de arquivamento - G\$ 352,50.

(Guia nr 3030/2)

NASCIMENTO PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, ex Bleckbord Produções Artísticas Ltda - EPP, ALTERAÇÃO Com pessoa jurídica p/seu primitivo registro, foi o mesmo alterado face a mudança de denominação, conforme consta de instr. datado de 09.11.77.

TOKYO CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA-EA. CONTRATO

Constituida p/Roberto Ferreira da Costa, e outros, -
n/Cidade, com capital de R\$30.000,00, tendo por obje-
to o constante da clausula 3ª do instr.de 10.11.77
IPE DEFESA DE LEO DE CUBA LTDA - CN CONT. SOCIAL

Constituída p/Lecy Calanca de Figueiredo e outros,
p/Cidade, com capital de 2105.000,00, tendo por obje-
to o constante da cláusula 2ª do instrumento data-
do de 10.11.77.

SERGEI SAVVICH GORAN LINDA -RET. ALT. CONTRACTOR

Com pessoa jurídica p/seu primitivo registro, foi o mesmo alterado face a saída/entrada de sócio e aumento de capital para R\$ 50.000,00, conforme instrumento datado de 01.10.77.

COMPL. SERVIÇO DE SAÚDE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
FIA LID. CAT. ALT. CONTRATUAL

(Guia nº 3184/A).

E.E.E. 32-542-492/bcal-87

Capital Autorizado	R\$ 400.000,00
Capital Subscrito	R\$ 400.000,00
Capital Integralizado	R\$ 200.000,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1977.

Asa vinte e noua dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 10 horas da manhã, em sua sede social, à Rua So-
reca, nº 316, nesta Cidade, realizou-se em Assembleia Geral Or-
dinária, os Acionistas da ASACAC - ASSOCIAÇÃO APEC DE ESTU-
DOS ECONÔMICOS S.A., representados por 25 membros do Capital
Social, conforme se verificou de suas respectivas assinaturas no Livro de
"Presença de Acionistas", com as seguintes alterações no Livro de
"Presença de Acionistas" como Tratados, por eleição, a Sr. Maria
- Presidente, Sr. Victor de Silva Alves Filho, e Diretor-
- Acionistas Srs. Maria Clélia Alves Garcia para secretariado, e
qual aquele. Constituídos assim e seus dirigentes da Assembleia,
e os Sr. Presidente pediu a Sra. Secretária que procedesse à
leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial
do Estado nos dias 20, 27 e 25 de abril e no Jornal "Correio
de Notícias", aos dias 20, 21 e 23 do mesmo mês, com o seguinte
texto: ASACAC - ASSOCIAÇÃO APEC DE ESTUDOS ECONÔMICOS S.A. -
L.C. nº 32.938-92/001-67 - Assembleia Geral Ordinária-Convoca-
ção - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem
na sede da Associação Ordinária, em sua sede social, à Rua So-
reca, nº 316, nesta Cidade, no dia 29 de abril de 1977, às
10 horas, para a seguinte ordem de trabalhos a seguir: Dren-
do: a) Apreciação do Relatório do Diretor, fontes de lu-
cros e Perdas, Perdas do Conselho Fiscal relativo ao exercí-
cio encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição do Direto-
ria para o biênio de 1977/1978, e fixação de suas atribuições;
c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação das suas atribuições para o
corrente exercício; d) Assuntos de interesse social, Rio de
Janeiro, 13 de abril de 1977. (Ass) Victor de Silva Alves Fi-
lho. A seguir disse o Sr. Presidente que o Aquisitor que se re-
fer no Art. 132, foi publicado no Diário Oficial do Estado nos
dias 16, 17 e 18 de março, e na "Correio de Notícias" de 16, 17
e 18 do mesmo mês, bem como o Balance Geral, Demonstrativo de
Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório do
Diretor, relativo ao exercício de 1976, havendo sido publicada
do no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 1977 e no
Jornal "Correio de Notícias" de 27 de abril de 1977, podendo
os Acionistas, Senhores Acionistas, interpor quaisquer documentos, de
1976, sobre os pontos. Postos em discussão e votação, e
as discussões, após examinadas, estiveram reunidas unanimi-
de os Acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente
impedidos. Dado, e promulgado a Ordem do Dia, o Sr. Presidente
passou ao item 2º, item 4º, eleição do Diretor para o biênio
de 1977/1978. Para esse fim, foram chamados e os senhores
foi realizado para Diretor-Presidente, Dr. Victor de Silva
Alves Filho, brasileiro, casado, já citado, realmente e domici-
liado na Rua Alberto Rangel, nº 78, nesta Cidade, portador de
Carteira de Identidade nº 472.484 de I.F.P., e eleito para Di-
retoria-Técnica a Sra. Maria Clélia Alves Garcia, brasileira, vi-
viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Alberto
Rangel, nº 78, nesta Cidade, portadora de Carteira de Identida-
de nº 1.477.444 de I.F.P., tendo sido fixado para cada Dire-
tor a seguinte percentagem na legislação do Imposto de Renda vi-
gente. Passando-se ao item 3º, item 4º, eleição do Conselho
Fiscal para o exercício de 1977. Realizada a votação, e agra-
dos os votos, foram eleitos para o Conselho Fiscal efetivo
o Sr. Orlando Nunes Torres, brasileiro, divorciado, de 46
anos, residente e domiciliado na Rua Benemar Marques, nº
344 apt. 1.304, RJ, portador de Carteira de Identidade nº
343.138 de I.F.P.; Dr. Cayne Gilberto Pascaletti, brasileiro,
casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Aires Sales
nº 45, RJ, portador de Carteira de Identidade nº 8.705 de
I.F.P., e eleito o Sr. Valtair Joaquim dos Santos, brasileiro,

leão, professor, residente e domiciliado na Rua General Es-
pírito Santo, nº 380 c/2, RJ, portador de Carteira de Identida-
de nº IG-141.724 da MG. e C.R.F. nº 012.848.727 e residente
para o Conselho Fiscal Suplente de Sr. Dr. Alair Lacerda
de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, econômico, residen-
te e domiciliado na Av. Henrique Valadões, nº 41 aptº 1.305,
RJ, portador de Carteira de Identidade nº 2.691 de CREP,
e eleito na Sra. Sora de Silva, brasileira, casada, técnica ad-
ministrativa, residente e domiciliado na Rua Francisco Otavio
nº 317 aptº 602, RJ, portadora de Carteira de Identidade nº
742.820 do I.P.P. e C.R.F. nº 002.040.727 e Dra. Mílton Ru-
ben de Carvalho, brasileiro, solteiro, advogado, residente e
domiciliado na Rua Senador Vasquez, nº 148 aptº 101, RJ,
portadora de Carteira de Identidade nº 9.923 da S.A.N. e Con-
selho nº 024.948.077. Sendo fixado para cada membro do Conselho Fi-
scal em exercício as seguintes condições de aquisição: até 6-ADA de
15 de dezembro de 1974, a taxa havia havido a ser tratado, foi
devida ao governo para a lavratura desta Ata, que depois de
lida aos presentes, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 29
de abril de 1977. (ass.) Victor de Silva Alves Filho - APEI
EDITHORA S.A. - Margarete Benucci - Maria Elvira Alves Garcia -
Og Francisco Leão - Orlando Ruben Corrêa - Arnold Wald - Pa-
uol Fernando - Thompson Notta.

Victor de Silva Alves Filho

(Guila n° 3339/A)

COMPANIA UNIO CONTINENTAL DE S.A. DE C.V.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1977.

As quinze (15) horas do dia nove (09) de novembro de mil novecentos e setenta e sete (1977), reuniram-se na sede social, a Av. Rio Branco nº 3218 andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ., os Membros do Conselho de Administração da Companhia União Continental de Seguros, que a presente subscrevem, convocados pelo Sr. Presidente que, instalando a sessão e assumindo a presidência, conforme a alínea II do artigo 15º dos estatutos em vigor, e declara ter sido esta reunião convocada para os seguintes fins: a) posse oficial dos Membros do Conselho de Administração, eleitos em A.C.R. de 30 de junho deste ano, mediante assinatura dos respectivos termos de Posse lavrados no presente Livro; b) eleger os novos Membros da Diretoria da Sociedade conforme a alínea II do artigo 148 dos estatutos; c) dar posse aos Diretores eleitos, mediante assinatura dos respectivos termos lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria; e d) apreciar a renúncia dos Diretores que a solicitaram. Continuando a palavra, o sr. Presidente informou que as atas das reuniões anteriores foram encaminhadas para a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1977, e que o Conselho de Administração, a pedido da reformulação integral dos Estatutos, e do aumento do Capital Social e a eleição do primeiro Conselho de Administração da sociedade, foram devidamente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme a Portaria nº. 179, de 26 de agosto deste ano, publicada no "Diário Oficial" da União, Seção I, Parte II, páginas 3708/11, de 21 de setembro p.p., Portaria esta que por sua vez, com os demais atos que a ela se vinculam, foi devidamente depositada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprova a respectiva Certidão de Arquivamento, que, em face do exposto, o Conselho de Administração então eleito, passa ter existência legal, e, portanto, estatutárias estatutárias, e, finalmente, que convida os Srs. Membros eleitos do referido Conselho a tomarem posse, assinando o respectivo termo, em seguida ao qual se dará o prosseguimento aos trabalhos desta Reunião. Os termos de Posse são, então, assinados pelos Srs. Membros do Conselho de Administração, Sr. Dr. Otávio Agostinho Monteiro de Carvalho, Presidente; Dr. João Roberto Gouveia Vieira Filho, Vice-Presidente; Yves Jean Xavier Gagnier e José Luiz Silveira Miranda, Membros, deixando de se encontrar, pessoalmente, ausente do país em viagem de negócios, cuja justificativa o Conselho de Administração ora em sessão aceita, com termos do parágrafo único do art. 149 da Lei nº 6.804 de 7/12/76, e cujo termo de posse será firmado por ocasião do seu regresso. Terminada a rápida solenidade da posse dos Srs. Conselheiros, o sr. Presidente declara que saberia, então ao Conselho eleger a Diretoria da Companhia para o período a vigorar da ordinária, ser realizada em março do ano vindouro, conforme a pauta da presente reunião. Colocando a votação, ficou eleita pela unanimidade dos votos dos Srs. Conselheiros presentes, a seguinte Diretoria: Sr. Yves Jean Xavier Gagnier, Diretor-Geral, francês, casado, CI-306/112-82 e 1182/8-SM, CPF 04.39667/73, residente a Rua Engenharia Cortes S/aud nº 356, apt. 402, nesta Capital; Sr. Claude Gabriel Leoni Arnaud, Diretor-Geral-Adjunto, francês, natural de Condorcet, França, casado, CI-RC.4.152.498 e 723/277 do Instituto Nacional de Identificação, CPF-001.124.708-82, residente a Rua Paqueta nº 228, na cidade de São Paulo, SP., e os diretores com as designações seguintes: Sr. Roberto Nicorato da Silva, Argentino, Sub-Diretor, do Rio de Janeiro, casado, CI-RC.4.152.498 do IFR, CPF nº 018.760.507/11 residente a Estrada da Gaveia nº 30, Bloco 2, apt. 501, nesta Capital; Sr. Bernardino da Rocha e Silva, Secretário-Geral, brasileiro, casado, CI-3.39916/0 do T.J. CP-0186087/49, residente a Rua Pescarilha nº 10, apt. 303, nesta Capital e Sr. Justín Rodríguez Castro, Secretário-Geral, espanhol, natural de Madrid, Espanha, casado, CI-RC.4.152.498 do IFR, CPF-04733557-97, residente a Rua Conde de Bonfim nº 1042 apt. 304, nesta Capital. Concluída a votação, o sr. Presidente enviou os Srs. Diretores eleitos a ingressarem no registro da reunião para o fim de, aceitando suas instituições, assinando os respectivos termos de Posse, lavrados as folhas do Livro de Atas de Reunião da Diretoria, o que foi feito ao breve e simples e plenitude, na cuja oportunidade o sr. Presidente

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida a
requerimento da Reada
guias nº 12 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiania, 12 de 12 de 1982 - 6º dia

Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de DARE
Aos 12 de 12 de 1982 - 3º dia
Diretor de Secretaria
JUNTOS
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

ORVY BUCHELLA
ARY PIO
MARIO T. FERREIRA
DA S. E. OLIVEIRA
A. OLIVEIRA, W. F. A. C.

AUTENTICADO esta
Prestação de original
Em 12.12.82 por
T. F. A. C.

32/38

RECOLHIDOS

e 19

RECOLHIDA

TOTAL DO DIA

TOTAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CDC

34178202/0007 3

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - RODOVIÁRIO LID RBRÁS S A.

03 DATA DE VENCIMENTO

20-12-82

05 NOME DO CONTRIBUINTE

RUA RICARDO CESAR N. 240 - J. N. MUNDO

06 ENDEREÇO (PRACA, ETC)

09 BAIRRO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (Cidade)

12 SIGLA DA UF

13 EXERCÍCIO

14 DATA DO DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

As Judiciais

31 OUTRAS PREVISÕES EM INSTRUÇÕES

Justiça Trabalho.

JCJ - G

Recte.

COLÂSTIO RIBEIRO DE CARVALHO

Recdo.

RODOVIÁRIO LID RBRÁS S/A

Guia n

Not.

1ª JCJ

Exp. Dat:

17-12-82

22 MULTA E/OU JUROS

23 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA

CPF 34178202-3

TOTAL

2.538,00

21 VALOR - CR\$

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

32 VALOR - CR\$

35 VALOR - CR\$

38 VALOR - CR\$

41 VALOR - CR\$

44 VALOR - CR\$

47 VALOR - CR\$

50 VALOR - CR\$

53 VALOR - CR\$

56 VALOR - CR\$

59 VALOR - CR\$

62 VALOR - CR\$

65 VALOR - CR\$

68 VALOR - CR\$

71 VALOR - CR\$

74 VALOR - CR\$

77 VALOR - CR\$

80 VALOR - CR\$

83 VALOR - CR\$

86 VALOR - CR\$

89 VALOR - CR\$

92 VALOR - CR\$

95 VALOR - CR\$

98 VALOR - CR\$

101 VALOR - CR\$

104 VALOR - CR\$

107 VALOR - CR\$

110 VALOR - CR\$

113 VALOR - CR\$

116 VALOR - CR\$

119 VALOR - CR\$

122 VALOR - CR\$



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3.ª REGIÃO

NÚMERO DO PROCESSO

DIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de

12

1.9

82-3-1012

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Juiz Presidente

Daton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7602/82

Em 17 / dezembro /19 82

ASSUNTO: Vista do processo I JCJ 2.782/82

Recte. - ESCOLASTICO RIBEIRO DE CARVALHO

Recdo. RODOVIARIO LIDERBRAS S/A

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.538,00
_____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

MA DAS GRAÇAS S. ASSIS
Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7602/82

Em 17 / dezembro / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1 JCJ 2.782/82

Recte. - ESCOLASTICO RIBEIRO DE CARVALHO

Recdo. RODOVIARIO LIDERBRAS S/A

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.538,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

MA DAS GRAÇAS S. ASSIS